



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

e-mail: prefeitocaparaomg@gmail.com - Tel: (32) 3747-1286

www.caparao.mg.gov.br

DECRETO Nº. 979, DE 26 DE SETEMBRO DE 2015.

“Decreta ponto facultativo”.

O Prefeito do Município de Caparaó, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, com base no que estabelece o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 22 de março de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas Municipais nos dias 25 e 28 de setembro de 2015, ocasião em que se realiza a festa maior do Município, a ***XIX Festa do Cafeicultor***.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caparaó, MG, 21 de setembro de 2015.

Cristiano Xavier da Costa

PREFEITO MUNICIPAL